

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 31/2014 - UASG 344042**

Nº Processo: 01430000412201456. Objeto: DARIO DE OLIVEIRA - Participação no Curso de Pós-graduação da História da Sociedade Brasileira. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aperfeiçoamento Profissional e Acadêmico visando desempenho das atividades profissionais. Declaração de Inexigibilidade em 05/05/2014. MYRIAM LEWIN, Diretora Executiva. Ratificação em 05/05/2014. RENATO DE ANDRADE LESSA, Presidente da Fbn. Valor Global: R\$ 6.395,40. CNPJ CONTRATADA : 34.185.306/0001-81 ANTA-RES EDUCACIONAL S.A..

(SIDEV - 07/05/2014) 344042-34209-2014NE800031

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2014**

PROCESSO Nº 01550.000022/2014-10. Espécie: Acordo de Cooperação acadêmica e intercâmbio técnico, científico e cultural, que entre si celebram a Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB e a Fundação Darcy Ribeiro - FUNDAR. Objeto: estabelecer um programa de cooperação acadêmica e intercâmbio técnico-científico e cultural, abrangendo atividades de ensino e pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos e prestação de serviços técnicos especializados. Vigência: O presente acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, podendo ser renovado por igual período. Data e assinaturas: Rio de Janeiro, 08 de maio de 2014. MANOLO GARCIA FLORENTINO, presidente da FCRB; PAULO DE F. RIBEIRO, Presidente da FUNDAR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014-UASG 344001

Número do Contrato: 6/2012.

Nº Processo: 067/2012-22.

PREGÃO SISPP Nº 7/2012. Contratante: FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA - CNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado : PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Altera o Contrato nº 06/2012, incluindo na Cláusula Décima - Da Rescisão, Subcláusula Sétima a seguinte redação: "Considerar-se-á rescindido o contrato no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito da Contratante". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 04/02/2014.

(SICON - 07/05/2014) 344001-34201-2014NE800013

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 801618/2014. Convenientes: Concedente : FUNDACAO NACIONAL DE ARTES, Unidade Gestora: 403201, Gestão: 40402. Conveniente : FUNDACAO CULTURAL DE CANELA, CNPJ nº 90.614.645/0001-07. A realização do 26 Festival Internacional de Teatro de Bonecos de Canela, a ocorrer de 26 a 29 de junho de 2014, na cidade de Canela - RS.. Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 50.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 65663, Fonte Recurso: 0118033902, ND: 33504, Num Empenho: 2014NE800310. Vigência: 17/04/2014 a 30/09/2014. Data de Assinatura: 16/04/2014. Signatários: Concedente : GOTSCHALK DA SILVA FRAGA, CPF nº 125.562.461-20, Conveniente : PAULO ANDRE DA ROSA, CPF nº 595.936.600-20.

(SICONV(PORTAL) - 07/05/2014)

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO Nº 31/2013**

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2013 em favor da empresa SPOT Representações e Serviços Ltda - CNPJ 00.729.160/0001-76.

VALQUIRIA PIMENTEL DA CUNHA CORREA
Pregoeira

(SIDEV - 07/05/2014) 403201-40402-2014NE800035

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO NACIONAL****EXTRATOS DE COMPROMISSOS**

PROCESSO Nº 01408.000319/2014-29 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 285 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, COMPROMISSÁRIO: Município de João Pessoa-PB, CNPJ nº 08778326/0001-56; Objeto: Contratação de projeto de revitalização do Antigo Porto do Capim - Implantação do Parque Ecológico do Rio Sanhauá. O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 645.000,00. Funcional Programática nº 10.42204.13.391.2027.5538.0001. Da Vigência: o prazo de vigência do presente Termo será de 8 meses, Etapa/Fase: conforme Anexo 3 do Plano de trabalho Simplificado juntado a este Termo de Compromisso. Data e Assinaturas: 07/04/2014 - do Prefeito Municipal de João Pessoa, Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sá.

PROCESSO Nº 01512.002234/2014-98 - Termo de Compromisso PAC Nº 372 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, COMPROMISSÁRIO: Município de Pelotas-RS, CNPJ nº 87.455.531/0001-57; Objeto: Contratação de projeto de requalificação da Praça Cel. Pedro Osório e travessias acessíveis (Etapa final). O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 232.784,48. Funcional Programática nº 10.42204.13.391.2027.5538.0001. Da Vigência: o prazo de vigência do presente Termo será de 210 dias, Etapa/Fase: conforme Anexo 3 do Plano de trabalho Simplificado juntado a este Termo de Compromisso. Data e Assinaturas: 30/04/2014 - do Prefeito Municipal de Pelotas, Senhor Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite.

PROCESSO Nº 01512.003051/2013-17 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 378 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, COMPROMISSÁRIO: Município de Jaguarão-RS, CNPJ nº 884.414.552/0001-97; Objeto: Restauração da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo. O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 4.759.382,03. Funcional Programática nº 10.42204.13.391.2027.5538.0001. Da Vigência: o prazo de vigência do presente Termo será de 18 meses, Etapa/Fase: conforme Anexo 3 do Plano de trabalho Simplificado juntado a este Termo de Compromisso. Data e Assinaturas: 30/04/2014 - do Prefeito Municipal de Jaguarão, Senhor José Cláudio Ferreira Martins.

EXTRATOS DE CONTRATOS**PROJETO 914BRZ4011**

Projeto de Cooperação Técnica Internacional IPHAN/UNESCO Contrato Nº CLT00313/2014 firmado no dia 15/04/2014, entre o Projeto 914BRZ4011, como CONTRATANTE e Monique Graziella de Medeiros Ribeiro Maia como CONTRATADA, portadora do CPF: 048.105.854-09. Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados para análise de documentos pertinentes ao acompanhamento e execução das ações do PAC Cidades Históricas na cidade de Natal/RN, referentes a projetos e execução de obras de restauro de edificações e logradouros no sítio histórico protegido, bem como de outras atividades eventualmente contempladas. Vigência do contrato: 15/04/2014 a 31/12/2014. Valor do contrato: R\$ 48.000,00.

Contrato Nº CLT00440/2014 firmado no dia 23/04/2014, entre o Projeto 914BRZ4011, como CONTRATANTE e Marilene Antunes Nogueira Lopes como CONTRATADA, portadora do CPF: 318.425.771-15. Objeto do contrato: Contratação de serviços especializados para elaboração de documentos técnicos de análise e acompanhamento contábil e financeiro da execução do PAC Cidades Históricas. Vigência do contrato: 23/04/2014 a 31/12/2014. Valor do contrato: R\$ 112.500,00.

**EDITAL Nº1/2014
CONCURSO**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis 8.029/90 e 8.113/90, com estrutura regimental aprovada pelo Decreto 6844/09, por intermédio do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP, em conformidade com o §4º do art.22 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o edital do procedimento licitatório na modalidade concurso para a realização do Concurso Sílvio Romero de Monografias 2014 sobre Folclore e Cultura Popular, instituído pelas Portarias ministeriais nºs. 153, de 23 de junho de 1994, e 163, de 09 de outubro de 1996, segundo as disposições contidas no regulamento abaixo:

Regulamento
1 - Do Prêmio
1.1. O "Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular" é oferecido pelo IPHAN, por seu Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP, com o fim de fomentar a pesquisa, estimulando a diversidade e a atualização da produção de conhecimento no país voltada para esse campo de estudos.
1.2. Os prêmios, nos valores de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão concedidos aos autores dos trabalhos classificados no concurso em primeiro e em segundo lugares, respectivamente.
1.3. Sobre o valor dos prêmios incidirão os devidos descontos previstos em lei.
1.4. A critério da Comissão Julgadora ainda poderão ser indicadas até três menções honrosas, agraciadas exclusivamente com o título de destaque.
2 - Do Tema e Conteúdo
2.1. As monografias concorrentes deverão ter por objeto temas do campo de estudos da cultura popular e folclore brasileiros.
2.2. Apenas serão considerados os trabalhos de caráter monográfico, escritos em português e não publicados.
2.3. As monografias concorrentes deverão conter:
a) contribuição ao aprofundamento e à renovação dos estudos de folclore e cultura popular;
b) originalidade do tema e/ou abordagem;
c) domínio de bibliografia especializada;
d) consistência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados;
e) fundamentação teórica, quadro de referência conceitual e metodologia empregada;
f) desenvolvimento do trabalho com base em pesquisa de campo e/ou bibliográfica.

3 - Da Apresentação

3.1. Os trabalhos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) com no mínimo 100 (cem) e no máximo 300 (trezentas) laudas de 30 (trinta) linhas de texto corrido, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, além das relativas aos anexos (que terão, no máximo, 30 laudas).

b) em 5 (cinco) vias impressas, de igual teor e forma, que serão distribuídas aos membros da Comissão Julgadora;

c) com a inclusão de resumo de cerca de 10 (dez) linhas;

d) 1 (um) cd-rom com o texto gravado em formato PDF para a Biblioteca Amadeu Amaral.

3.2. Fotografias, mapas, desenhos, croquis, textos musicais, etc., poderão ser apresentados em cópias reprográficas de boa qualidade.

3.3. Citações e transcrições deverão fazer menção expressa às suas fontes, com indicação dos elementos bibliográficos indispensáveis.

3.4. O autor assinará o trabalho sob pseudônimo e omitirá qualquer vinculação que porventura tenha com pesquisadores e/ou instituições públicas ou privadas.

3.5. Para efeito de identificação, o autor deverá anexar um envelope opaco, lacrado, sobrescrito com o título da obra e pseudônimo, contendo no interior as seguintes informações:
a) nome completo, endereço, CEP, telefone, número da carteira de identidade, nome do órgão expedidor, número do CPF, endereço eletrônico, dados bancários (banco, número de conta, agência e praça);

b) no caso de dissertação ou tese, identificação da instituição de ensino, nome do orientador, título original e data da defesa;

c) identificação da agência financiadora, no caso de projetos executados com recursos públicos ou privados.

3.6. O trabalho poderá ser individual ou de equipe; neste último caso, a ficha identificadora mencionada no item anterior será preenchida com os dados do responsável pela equipe, mas constarão os nomes dos demais participantes.

4 - Da Inscrição e Participação

4.1. Os trabalhos deverão ser entregues ao Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, na Rua do Catete, nº 179 - Catete, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.220-000, impreterivelmente até as 18 horas do dia 22 de agosto de 2014, ou remetidos pelos Correios, sob registro, até a data indicada, sendo o carimbo de postagem o comprovante para a observância do prazo.

4.2. A inscrição se efetivará com o recebimento do trabalho, dentro do prazo assinalado, implicando a aceitação, pelo concorrente, das disposições regulamentares.

4.3. Só poderão participar do Prêmio os brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil.

4.4. Não poderão concorrer ao "Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular" trabalhos realizados ou executados por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao IPHAN, ou ainda personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados à entidade, cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais.

4.5. É vedada, também, a participação no concurso de trabalhos apresentados por instituições cujos dirigentes integrem conselhos ou colegiados vinculados ao IPHAN.

4.6. Os membros da Comissão Julgadora estão impedidos de participar e concorrer ao prêmio.

4.7. Os autores contemplados com o "Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular" só poderão concorrer novamente após intervalo de dois anos.

4.8. Cada autor só poderá concorrer com uma única monografia.

5 - Da Comissão Julgadora

5.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco especialistas, reconhecidos pela contribuição ao campo de estudos de cultura popular e folclore, designados pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, sendo um deles integrante dos quadros do IPHAN.

5.2. A reunião para julgamento das monografias será presidida pela Direção do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular ou por pessoa por ela designada, sem direito a voto.

5.3. A Comissão Julgadora está dispensada de apresentar parecer por escrito, mas, caso o faça, os pareceres serão reservados.

5.4. Compete à Comissão Julgadora:

a) escolher as monografias merecedoras dos prêmios em dinheiro e até 3 (três) menções honrosas;

b) opinar pela não concessão dos prêmios;

c) opinar pela não concessão das menções honrosas.

6 - Das Disposições Gerais

6.1. Os trabalhos vencedores dos prêmios poderão ser indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo IPHAN, total ou parcialmente, em expedientes, publicações - internas ou externas - cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, incluídos os devidos créditos, sem que caiba ao seu autor pleitear junto ao IPHAN a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

6.2. No caso de comercialização dos trabalhos pelo IPHAN, o autor receberá em exemplares o equivalente a 10% (dez por cento) da quantidade produzida.

6.3. Qualquer referência expressa aos trabalhos agraciados com o "Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular" por parte de seus autores deverá indicar o seguinte: "Trabalho vencedor [ou premiado] no Concurso Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, ano de 2014, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - IPHAN/CNFCP".

6.4. O Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular não devolverá aos autores as vias impressas das monografias inscritas no Concurso.